

## **ATA DA 5º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) SÃO PAULO – SP - PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO SECCIONAL DE ARAÇATUBA**

Aos 27 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 80 na cidade de São Paulo, os Assistentes Sociais Cláudio Bartolomeu Lopes - CRESS 21.157, presidente da Comissão Regional Eleitoral - CRE-SP, Wagner Carneiro Santana, CRESS 61.129, membro, tendo justificado ausência os/as assistentes sociais, Juliana Helena da Cruz, CRESS 70.785, Norma de Oliveira Neres da Silva, CRESS 64.483, Edson Maurício Cabral, CRESS 23.387 nomeados pela Portaria CRESS nº 120/2023 para conduzirem o processo eleitoral extraordinário 2023-2026 da Seccional de Araçatuba . Em seguida passou-se para: **1)** .Conforme estabelecido no calendário eleitoral o período de votação encerrou-se às 23:59 do dia 26/10/2023, com o número de seiscentos e vinte profissionais habilitados ao voto e com quórum estabelecido em noventa e dois votos. Ao final da apuração eletrônica, a Chapa: RESISTIR E ACREDITAR: A LUTA CONTINUA COM A VOZ DE TODOS, composta por Membras efetivas: Coordenadora: Roseli Carneiro - CRESS - 19.977, Tesoureira: Thatiany Harumi Bando Ferreira - CRESS - 70.116, Secretária: Rosa Angélica da Silva Tesoni - CRESS 36.970, Membras Suplentes: 1ª Suplente: Renata Cristiane Rodrigues - CRESS - 59.205, 2ª Suplente: Luciane Yoshiy - CRESS 56.585, 3ª Suplente: Bruna Oliveira Timóteo - CRESS - 64.568 foi eleita com o total de 142 profissionais votantes, ultrapassando assim o quórum mínimo exigido. **2)** De 30/10/2023 à 01/11/2023, conforme o calendário eleitoral está estabelecido o prazo para recursos quanto ao processo eleitoral. **3)** Em caso de não haver recursos impetrados contra o processo eleitoral, fica estabelecido conforme o disposto no calendário eleitoral o período de 06 a 08/11/2023 o prazo para a tomada de posse por parte da chapa eleita. **4)** A CRE orienta a direção estadual para que seja encaminhado junto a direção provisória da Seccional de Araçatuba o processo de transição, conforme estabelecido na Seção VII do código eleitoral , em seus artigos, parágrafos e incisos. Não havendo nada mais a tratar a presidência da CRE declarou por encerrada esta reunião às xxxx horas da presente data.

**Cláudio Bartolomeu Lopes**  
CRESS - 21.157  
Presidente CRE-SP  
*Original assinada*

**Wagner Carneiro de Santana**  
CRESS - 61.129  
Membro CRE-SP